CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A TURMA DE BATE-BOLA FUZUÊ DE REALENGO.

Autor(es): VEREADOR MARCIO SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Turma de Bate-Bola Fuzuê de Realengo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 6 de março de 2025.

Plenário Teotônio Villela, 06 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

A turma Fuzuê Realengo pelo excelente carnaval de rua,prestado à comunidade e a seus componentes. a Cultura de bate-bola de Realengo tem enorme relevância aos amantes da cultura dos bate-bolas no carnaval de rua , que ao passar dos anos foi se estruturando e automaticamente aumentando seu número

O Fuzuê segue causando e fortalecendo a cena cultural local, provando que o verdadeiro carnaval acontece no coração dos bairros! tendo a sua história ligada à cultura local de Realengo, onde o samba e o carnaval são expressões culturais muito fortes.

Os **blocos de bate-bola** são uma tradição carioca que remonta há muitos anos e envolvem uma grande interação entre os participantes e o público, com os "bate-bolas" vestidos de forma vibrante e colorida, A ideia é criar uma festa descontraída e divertida, com muito samba, animação e interação entre os participantes.

O nome "Fuzuê" também transmite a ideia de bagunça e diversão, caracterizando o espírito irreverente costuma atrair uma grande quantidade de foliões durante o carnaval, além de fortalecer a identidade cultural e o orgulho dos moradores da região de Realengo.

Por tais valores é que se propõe a referida proposição a fim de que seja aprovada por esta Casa de Leis fomentando e mantendo a cultura da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado digitalmente por Marcio Santos.
Código de validação: 204f3b0b-ed37-4575-a355-d54ec025249b
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Assinado digitalmente por Marcio Santos.
Código de validação: 204f3b0b-ed37-4575-a355-d54ec025249b
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal